



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**RESOLUÇÃO Nº 245/2007**

**EMENTA:** Estabelece o currículo do  
**Curso de Especialização em Gestão da  
Inovação para o Desenvolvimento Local**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.052106/07-84,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O currículo do **Curso de Especialização em Gestão da Inovação para o Desenvolvimento Local** compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Tecnologia, competitividade e empreendedorismo				60
Desenvolvimento Local, Distritos e Metadistritos				60
Capital humano, capital social e inovação				60
Planejamento Estratégico na Pequena e Média Empresa				60
Novas Tecnologias de Informação e Comunicação e a Sociedade da Informação				60
Design e setores tradicionais				60
Cultura e turismo para o desenvolvimento local				60

**Art. 2º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 480 horas.

**Art. 3º** - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

**Art. 4º** - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: 2 semestres
- b) máxima: 5 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1ª (primeira) turma – 1º semestre/2007, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 12 de dezembro de 2007

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor